



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1858/2020

DATA: 23 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.803/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 E LEI Nº. 1.843/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2019 de 17 de junho de 2019, **LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
PROGRAMA:	0012 – Transporte				
FUNÇÃO:	26 – Transporte				
SUBFUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.264 – Convênio 266/2020 – SEDU – Abertura da Avenida das Orquídeas	A	Pavimentação de Vias	Metros Quadrados	01	5.000.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 5.000.000,00** (Cinco milhões de reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
26.782.0012.1.264	Convênio 266/2020 – SEDU – Abertura da Avenida das Orquídeas				
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu				
4.4.90.51.00 - 5849	Obras e Instalações				R\$ 250.000,00
FONTE DE RECURSOS	905 – SEDU – Conv.266/2020				
4.4.90.51.00 –5850	Obras e Instalações				R\$ 4.750.000,00

Art. 3º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirão de recursos os provenientes da:

I - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), descrito no inciso



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 505	Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 250.000,00
-------------------	-----------------------------	----------------

II - os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 4.750.000,00**(Quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do Inciso II,

Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 905	SEDU – Conv. 266/2020	R\$ 4.750.000,00
-------------------	-----------------------	------------------

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 23 de março de 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO